

**RESOLUÇÃO Nº 233, DE 30 DE MARÇO DE 2007**  
**(revogada pela Resolução nº 357/10)**

Estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e à vista do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – STN,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição das Juntas Administrativas de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a instauração dos Processos Administrativos nº 80001.016472/2006-15 e 80001.008506/2006-90, resolve:

**REVOGADA**